



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2023

Processo Licitatório nº 05 / 2023

Pregão Presencial nº 04 / 2023

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Márcio Lara, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023**, conforme homologação publicada no dia 23/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente** para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Razão social: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante legal: SAMUEL HELENO DE ARAUJO
Endereço: Rua Jurema, nº 1621, Bairro Providência, CEP: 35661-148, Pará de Minas-MG

Item	Un.	Quant.	Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----	--------	---------------	----------------------	-------------------



01	UN	65	<p>Agenda executiva anual: contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida <i>aproximada</i>: 13cm x 19cm.</p> <p>OBS: O ano da agenda será definido quando da solicitação do produto, podendo ser tanto do ano vigente quanto do próximo ano.</p>	56,13	3.646,50
02	UN	150	<p>Bloco de notas adesivas: em embalagem contendo 4 (quatro) blocos cada. Aproximadamente 38mm x 50mm – 100 folhas em cada bloco. Multicolor (cores sortidas). Adesivo reposicionável.</p> <p>Marca-referência: 3M, Post-it (equivalente ou de melhor qualidade).</p>	15,45	2.317,50
03	UN	90	<p>Caneta marca-texto: cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta.</p> <p>Marca-referência: <i>Faber-Castell</i> (equivalente ou de melhor qualidade).</p>	4,04	363,60
04	UN	200	<p>Caneta esferográfica escrita média: ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho <i>aproximado</i>: 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha.</p>	1,10	220,00



			<i>Marca-referência: Bic</i> (equivalente ou de melhor qualidade).		
05	UN	200	Caneta esferográfica escrita fina: ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo. <i>Marca-referência: Pilot (modelo BP-S)</i> (equivalente ou de melhor qualidade).	8,65	1.730,00
06	UN	1000	Clips nº 6/0: aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	0,15	150,00
07	UN	300	Clips nº 8/0: aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	0,45	135,00
08	UN	20	Cola instantânea: embalagem de 3 gramas. <i>Marca-referência: Loctite Super Bonder</i> (equivalente ou de melhor qualidade).	9,16	183,20
09	UN	1000	Envelope para CD/DVD, com visor acetato, aba de fechamento, na cor branca.	0,36	360,00
10	UN	1.000	Envelope Saco Kraft: natural (pardo), tamanho 229 x 324 mm.	0,60	600,00
11	UN	500	Envelope Saco Kraft: branco, tamanho 229 x 324 mm.	0,65	325,00
12	UN	10	Extrator de grampo: Tipo espátula, em metal, medindo aproximadamente 15 cm.	4,80	48,00
13	UN	20	Fita adesiva larga: fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno,	7,94	158,80



			em rolo de <i>aproximadamente</i> 45mm x 45m. Marca-referência: <i>Durex; Scotch 3M</i> (equivalente ou de melhor qualidade).		
14	UN	30	Fita adesiva (tipo durex): transparente, em rolo de 12mm x 40m. Marca-referência: <i>Durex 3M</i> (equivalente ou de melhor qualidade).	3,79	113,70
15	UN	05	Grampeador de mesa médio: para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m ² , medindo <i>aproximadamente</i> 19 cm de base. Marca-referência: <i>Jocar Office; BRW</i> (equivalente ou de melhor qualidade).	58,25	291,25
16	UN	2.000	Grampo trilho plástico: branco, injetado em polietileno ou polipropileno, com capacidade para armazenar <i>até</i> 600 folhas de 75g/m ² . Medida <i>aproximada:</i> 300 x 9 x 112 mm. Marca-referência: <i>Dello</i> (equivalente ou de melhor qualidade).	0,46	920,00
17	UN	10	Livro Protocolo de Correspondência: ¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com <i>aproximadamente</i> 50 folhas. Medida <i>aproximada:</i> 140x200mm.	16,01	160,10



19	UN	100	<p>Pasta com grampo trilho: tamanho officio, em polipropileno (pp), transparente, presilha plástica tipo “Romeu e Julieta”. Medidas <i>aproximadas:</i> 340x245mm.</p> <p>Marca-referência: <i>Dello</i> (equivalente ou de melhor qualidade).</p>	3,05	305,00
20	UN	20	<p>Pasta sanfonada com 12 divisórias: tamanho A4 (medida <i>aproximada:</i> 240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.</p>	34,95	699,00
21	UN	20	<p>Pasta Plástica: transparente, 20mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico.</p>	10,04	200,80
22	UN	5	<p>Perfurador médio para papel: de metal, com base de plástico/borracha, medindo <i>aproximadamente</i> 140x110mm, com pinos de aço e capacidade para perfurar, <i>no mínimo</i>, 30 folhas.</p> <p>Marca-referência: <i>Jocar Office, Adeck</i> (equivalente ou de melhor qualidade).</p>	75,05	375,25
23	UN	20	<p>Pincel atômico: marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.</p>	7,47	149,40
24	UN	15	<p>Pincel Marcador Permanente 1 mm: escrita de 1,0mm, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros). <u>Cores:</u> <i>preta e azul.</i></p>	9,85	147,75



			Marca-referência: <i>Pilot</i> (equivalente ou de melhor qualidade).		
25	UN	10	Prancheta acrílica: transparente, formato A4 ou ofício, com prendedor de aço.	24,98	249,80
26	UN	04	Reabastecedor para pincel atômico permanente: Tinta permanente à base de álcool, embalagem contendo aproximadamente 40ml. Cor a definir no momento da solicitação.	12,12	48,48
27	UN	2000	Saco de Papel Semi-Kraft 1Kg: medindo <i>aproximadamente</i> 15cm x 22cm.	0,09	180,00
28	UN	10	Tesoura Multiuso de 21cm: com lâminas em aço inoxidável e cabo plástico anatômico na cor preta.	19,59	195,90
29	UN	2	Tinta para carimbo na cor azul: à base de água, embalagem contendo aproximadamente 40ml.	12,80	25,60
30	UN	3	Tinta para carimbo na cor preta: à base de água, embalagem contendo aproximadamente 40ml.	12,18	36,54

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 14.336,17

3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

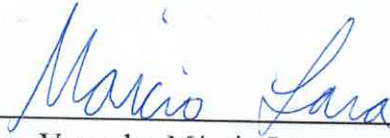
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 29 de março de 2023.

Pela Câmara Municipal:



Vereador Márcio Lara

Presidente

SAMUEL HELENO DE
ARAUJO:048148226

Assinado de forma digital por
SAMUEL HELENO DE
ARAUJO:04814822618
Dados: 2023.03.31 17:07:14
-03'00'

Pelo Detentor do Preço Registrado:

18

Representante Legal



Evandro R. Silva
Procurador-Geral
OAB/MG 166.403



Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095

